



---

Nota Técnica nº 04/2017 SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2017.

**Assunto:** Ajustes de lançamentos no SIAFE de Receitas de Participações Governamentais do Pré-Sal relativos aos meses de janeiro a março de 2017.

1. Nesta Nota, a exemplo do que vem ocorrendo desde 2013, estamos apresentando os cálculos referentes à participação de 10% que cabe ao FECAM a título de Royalties e Participações Especiais da produção do pré-sal, período janeiro a março de 2017, conforme preceitua a Emenda à Constituição Estadual nº 48 de 2011 e regulamenta o Decreto nº 43.996 de 18 de dezembro de 2012. A metodologia de cálculo da proporção de produção Pré-Sal já foi explicada em Notas anteriores (vide Nota Técnica nº 23/2015 SUPOF/SEFAZ/RJ).
2. Como já explicado, os acertos são feitos a posteriore, porque a produção do pré-sal não é divulgada publicamente pela ANP no nível de detalhe para esse ajuste; ela nos é comunicada trimestralmente para que se proceda ao ajuste após o repasse da Participação Especial, por concentrar um montante de recursos que permita o processamento das adequações. A tabela abaixo indica as subalíneas que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas no sentido de ajustar os valores contabilizados inicialmente no período para que haja a correta classificação das receitas.



**Tabela I**  
**Subalíneas a serem ajustadas**

Em R\$

<b>Subalíneas a serem debitadas</b>				
	<b>Mês de apuração</b>			<b>Mês de ajuste</b>
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Junho</b>
<b>13409903</b>	- 48.352.064,43	- 65.303.564,24	- 65.647.458,59	- <b>179.303.087,26</b>
<b>13409905</b>	- 36.115.003,94	- 48.794.994,63	- 49.087.981,76	- <b>133.997.980,33</b>
<b>13409906</b>		- 857.139.786,19		- <b>857.139.786,19</b>
<b>93409909</b>	- 12.088.016,11	- 16.325.891,06	- 16.411.864,65	- <b>44.825.771,81</b>
<b>Subalíneas a serem creditadas</b>				
	<b>Mês de apuração</b>			<b>Mês de ajuste</b>
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Junho</b>
<b>13409908</b>	48.352.064,43	65.303.564,24	65.647.458,59	<b>179.303.087,26</b>
<b>13409910</b>	36.115.003,94	48.794.994,63	49.087.981,76	<b>133.997.980,33</b>
<b>13409911</b>		857.139.786,19		<b>857.139.786,19</b>
<b>93409904</b>	12.088.016,11	16.325.891,06	16.411.864,65	<b>44.825.771,81</b>

3. Processados os ajustes, as alíneas 13409903, 13409905 e 13409906 permanecerão com valores correspondentes à aplicação do índice de vinculação do FECAM de 5% e nas subalíneas 13409908, 13409910 e 13409911, incidirá a alíquota de 10%<sup>1</sup>.

#### **IV. Considerações Finais**

4. Diante do exposto, **recomenda-se retificar os lançamentos acima citados no SIAFE, a fim de efetuar o adequado pagamento de valores ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental, para cumprimento da Emenda à Constituição Estadual n° 48 de 2011, em consonância com o Decreto n° 43.996 de 18 de dezembro de 2012.**

Abaixo o Quadro resumo das subalíneas a serem retificadas:

<sup>1</sup> As subalíneas 93409904 e 93409909 são valores repassados aos municípios. Portanto, não entram na base de cálculo do FECAM Pré-Sal.



**Tabela II**  
**Quadro resumo de retificações**

Em R\$

<b>Subalíneas a serem debitadas (Janeiro a Março de 2017)</b>	
<b>13409903</b>	- 179.303.087,26
<b>13409905</b>	- 133.997.980,33
<b>13409906</b>	- 857.139.786,19
<b>93409909</b>	- 44.825.771,81
<b>Subalíneas a serem creditadas</b>	
<b>13409908</b>	179.303.087,26
<b>13409910</b>	133.997.980,33
<b>13409911</b>	857.139.786,19
<b>93409904</b>	44.825.771,81

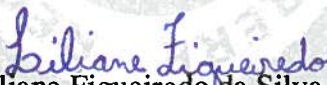
5. A Tabela III evidencia o montante a ser adicionado à receita do FECAM.

**Tabela III**

Em R\$

Base de cálculo Fecam pré-sal	1.125.615.081,96
<b>Fecam adicional pré-sal (+5%)</b>	<b>56.280.754,10</b>

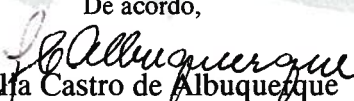
6. No sentido de efetivar o repasse desse montante ao Fundo de Conservação Ambiental, sugerimos que a Superintendência de Finanças da SUBFIN retenha e transfira ao FECAM o valor adicional referente ao pré-sal, uma vez que esse Órgão é responsável pela contabilização dos valores recebidos de Royalties e Participações Especiais pelo ERJ.

  
Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

  
Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura  
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

  
Josella Castro de Albuquerque  
Subsecretária de Política Fiscal